



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

EDITAL Nº 36 DE 23 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, torna pública a abertura de inscrições destinada à seleção de estagiário, para o quadro de pessoal do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF Baiano, Reitoria, localizada na Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador-BA CEP: 41.720-052, Telefone: (71) 3186-0011, obedecidas as disposições abaixo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IF Baiano – Reitoria.
- 1.2. O processo seletivo será destinado à contratação e à formação de cadastro de reserva (CR) para o preenchimento de vagas de estágio que surgirem durante o período de validade da presente seleção.
- 1.3. O cadastro de reserva será formado pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo.
- 1.4. O processo seletivo será destinado ao preenchimento das vagas de estágio existentes e as que surgirem durante o período de validade da presente seleção.
- 1.5. O estágio, desenvolvido no âmbito do IF Baiano – Reitoria, tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados nas Instituições de Ensino Superior, oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- 1.6. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano – Reitoria, nos termos da Lei 11.788 de 2008.
- 1.7. O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se a duração máxima de 02 (dois) anos conforme legislação específica.

2. DAS VAGAS

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas de estagiário de nível superior e à formação de cadastro de reserva, conforme informações contidas no Quadro de Vagas a seguir:

ÁREA DE FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO
Administração	01+CR	Estar devidamente matriculado no curso de graduação, a partir do 2º semestre, possuir conhecimento em ferramentas de gestão, plano de ação, mapeamento de processos e conhecimento básico em ferramentas de design gráfico	Auxiliar nas atividades administrativas da Pró-Reitoria de Extensão
Design Gráfico	01+CR	Estar devidamente matriculado no curso de graduação, a partir do 2º semestre, possuir conhecimento em editores de vídeo para postagem em redes sociais, tratamento de imagens, criação de peças e conhecimento em ferramentas de design gráfico	Auxiliar nas atividades administrativas da Pró-Reitoria de Pesquisa

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderá se inscrever no processo de seleção o (a) candidato (a) que apresentar os pré-requisitos estabelecidos no Quadro de vagas apresentado no item 2.1 deste Edital.
- 3.2. Caberá ao(a) estudante/candidato(a) preencher o formulário de inscrição, no período de **27/03/2023 a 07/04/2023**, até as 23h59min, através do link existente na página concurso.ifbaiano.edu.br de acordo com a vaga pretendida.

3.3. As inscrições para participar do processo de seleção são gratuitas.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo consistirá em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório:

1ª etapa: análise de currículo; e

2ª etapa: entrevista.

4.2. A primeira etapa – análise de currículo – terá pontuação máxima de 5,0 (cinco) pontos conforme Baremas seguintes:

Estágio em Administração	Pontuação Máxima
Participação em cursos complementares na área de gestão	1,0
Habilidade em informática (Office e LibreOffice)	2,5
Participação em atividades Extensionistas	2,0
Experiência profissional	1,5

Estágio em Design Gráfico	Pontuação Máxima
Participação em cursos complementares na área	1,0
Conhecimento em implementação e manutenção de web sites	2,0
Habilidade em informática (Office e LibreOffice)	2,5
Experiência profissional	1,5

4.3. Serão classificados para a 2ª etapa do processo de seleção os candidatos que atingirem, no mínimo, 50% da pontuação máxima na 1ª Etapa - análise de currículo.

4.4. Os candidatos aprovados na 1ª etapa – análise de currículo serão submetidos à 2ª etapa - entrevista. Esta etapa visa avaliar o domínio da área, o interesse do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições da vaga.

4.5. A entrevista terá valor de até 5,0 (cinco) pontos conforme Barema seguinte:

Item	Pontuação Máxima
Justificativa do interesse pela vaga coerente com área de formação e as atribuições do estágio	1,5
Compatibilidade de horário	0,5
Domínio da área	1,5
Clareza de ideias	1,5

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) nas somas das pontuações das duas etapas.

5.2. Será eliminado (a) do certame o (a) candidato (a) que:

I. Não comparecer a entrevista no dia e horário estabelecidos;

II. Obter nota inferior a 2,5 (dois e meio) pontos na análise de currículo;

III. O (a) candidato (a) que obter pontuação total inferior a 6 (seis) pontos na soma dos pontos de todas as etapas.

5.3. Serão utilizados como critério de desempate, após as três fases, nesta ordem:

I. Maior tempo (em anos) de experiência comprovada em estágios;

II. Maior idade em anos e meses.

6. RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto:

a) Ao resultado preliminar da 1ª Etapa da Seleção (Análise de currículo);

b) Ao resultado preliminar da 2ª Etapa da Seleção (Entrevista).

6.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem, através de formulário específico (anexo II).

6.3. A análise dos recursos será feita pela Comissão de Processo Seletivo da Proex, bem como a resolução de casos omissos.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	23/03/2023
Prazo para Impugnação do Edital (por meio do Anexo III)	24/03/2023
Inscrições	27/03/2023 a 07/04/2023
Resultado preliminar da 1ª Etapa da Seleção (Análise de currículo)	12/04/2023
Prazo para recurso contra o resultado da 1ª Etapa	13/04/2023
Resultado da 1ª Etapa da Seleção pós recursos (Análise de currículo)	14/04/2023
Entrevista (2ª Etapa)	18/04/2023 a 20/04/2023
Resultado preliminar da entrevista	25/04/2023
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da entrevista	26/04/2023
Resultado Final	27/04/2023

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado do processo de seleção de estágio será divulgado no site concurso.ifbaiano.edu.br na página do referido processo de seleção.

9. PRAZOS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. A efetiva realização do estágio dar-se-á após a celebração do "Termo de Compromisso" entre o(a) estagiário(a), o IF Baiano e a Instituição de Ensino Superior do (a) estagiário (a).

9.2. O estágio terá duração de 01 (um) ano, renovável por igual período.

9.3. O prazo para o (a) candidato (a) selecionado (a) se apresentar no IF Baiano será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de homologação do resultado final, sob pena de desistência tácita em relação à vaga de estágio.

10. CONDIÇÕES DE ESTÁGIO

10.1. O estágio terá carga horária de 06 (seis) horas diárias, perfazendo 30 (trinta) horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, nos turnos matutino e/ou vespertino.

10.2. O (a) estagiário (a) receberá, mensalmente, bolsa de estágio no valor de R\$ 1.125,69 (mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) + auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais ao dia), sendo considerada, para efeito de pagamento de bolsa e auxílio-transporte frequência mensal do (a) estagiário (a), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

10.3. O estágio poderá ser reduzido à carga horária de 20 horas semanais, havendo redução da bolsa de estágio.

10.4. A carga horária diária será de 06 (seis) horas distribuídas nos horários de funcionamento do IF Baiano – Reitoria e compatível com o horário acadêmico do (a) estagiário (a).

10.5. Não serão concedidos aos (às) estagiários (as) benefícios como auxílio-alimentação e assistência à saúde.

10.6. Será concedido ao (à) estagiário (a) um seguro de acidentes pessoais, atendendo aos preceitos da lei.

10.7. O (a) estagiário (a) terá que apresentar ao dirigente do setor onde esteja realizando o estágio, semestralmente, declaração da sua Instituição de Ensino, comprovando a condição de estudante, que encaminhará para a Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP/CODPE/NUING.

10.8. O (a) estagiário (a) terá que apresentar relatórios (semestralmente e final) das atividades desenvolvidas durante o seu estágio que deverão ser assinadas pelo (a) estagiário (a), chefia imediata e pelo coordenador orientador do estágio à DGP/CODPE/NUING.

10.9. O estágio será mantido enquanto o estudante estiver regularmente matriculado e com frequência e desempenho acadêmico satisfatório em sua Instituição de Ensino, podendo ocorrer o desligamento do estágio nas hipóteses previstas no Art. 16 da Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do IF Baiano.

11.2. A divulgação deste edital dar-se-á nos canais de comunicação oficiais (sítio eletrônico e redes sociais) do Instituto Federal Baiano e encaminhado aos correios eletrônicos das instituições de ensino superior que oferecem na cidade de Salvador-BA os cursos das áreas requisitadas neste Edital;

11.3. As dúvidas referentes a esta seleção devem ser esclarecidas no IF Baiano / Pró-Reitoria de Extensão através do correio eletrônico estagio.proex@ifbaiano.edu.br no horário comercial (8

às 12 horas e 13 às 17 horas).

11.4. A Impugnação do Edital deverá ser realizada através do Anexo I, encaminhado por e-mail, ao endereço eletrônico estagio.proex@ifbaiano.edu.br, o campo "Assunto" deve ser preenchido com: "Impugnação do Edital nº 36".

11.5. Este edital poderá sofrer retificações sem a prévia comunicação aos (às) candidatos (as). Portanto, é de responsabilidade exclusiva de cada candidato(a) inscrito(a), acompanhar no sítio eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br na página do Processo de Seleção de Estagiários de Administração e Designe, a publicação de todos os atos e os comunicados, especialmente aqueles referentes à divulgação de resultados, não podendo alegar desconhecimento da publicação dos mesmos.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Edital.

Salvador/BA, 23 de março de 2023.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

EDITAL Nº 36 DE 23 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____ venho requerer a
impugnação do presente Edital em virtude dos fundamentos que exponho a
seguir: _____

Salvador/BA, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

EDITAL Nº 36 DE 23 DE MARÇO DE 2023

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Obs.: Utilizar este formulário somente se for Interpor Recurso ao Resultado Preliminar da 1ª Etapa da Seleção (Análise de currículo) ou ao Resultado Preliminar da 2ª Etapa da Seleção (Entrevista).

Nome: _____

RG: _____

Vaga pretendida: _____

Objeto do Recurso: _____

Fundamentação: _____

Salvador/BA, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato (a)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 23/03/2023 12:28:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 418515
Verificador: c5c6d371e5
Código de Autenticação:

